



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal BRUNO GANEM (PODEMOS/SP)

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CMADS

Apresentação: 16/03/2026 15:04:00.030 - CMADS

REQ n.12/2026

REQUERIMENTO N.º _____, DE 2026 (Dos Srs. Bruno Ganem – PODEMOS/SP e Sargento Portugal – PODEMOS/RJ)

Requer a realização de Seminário no âmbito da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) para debater o anteprojeto de lei que institui o Dia Nacional dos Cães de Resgate e Patrulhamento (K-9).

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno desta Casa, requeremos a Vossa Excelência a realização de Seminário destinado a debater a instrução técnica e a legitimidade social do anteprojeto de lei que institui o **‘Dia Nacional dos Cães de Resgate e Patrulhamento (K-9)’**.

Para a consecução dos trabalhos, propomos a estruturação do evento em duas mesas temáticas, com os seguintes convidados:

MESA 1: DOCTRINA E EMPREGO ESTRATÉGICO NA ESFERA FEDERAL

Objetivo: Debater como a instituição da data nacional contribui para a unificação das doutrinas de cinotecnia e o reconhecimento do cão como ativo estratégico na defesa de fronteiras, combate ao narcotráfico e segurança de instalações críticas. O foco será a validação da alta significatividade do K-9 para a soberania e segurança nacional.

Convidados:



* C D 2 6 8 3 1 5 5 2 7 9 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal BRUNO GANEM (PODEMOS/SP)

- Representante da Polícia Federal (PF);
- Representante da Polícia Rodoviária Federal (PRF);
- Representante do Exército Brasileiro (EB);
- Representante da Receita Federal (RFB);
- Representante da Polícia Penal Federal (DEPEN).

MESA 2: OPERACIONALIDADE, RESGATE E INTERVENÇÃO TÁTICA ESTADUAL (SP E RJ)

Objetivo: Analisar o impacto prático do binômio homem-cão em operações de Busca e Resgate (SAR) e intervenções em áreas conflagradas. A mesa visa colher evidências de salvamentos reais e apreensões vultosas para cumprir o requisito de legitimidade social e demonstrar a urgência de uma data que fomente o bem-estar e a valorização desses animais.

Convidados:

- Representante da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP);
- Representante do Corpo de Bombeiros da PMESP (CBMESP);
- Representante da Polícia Civil do Estado de São Paulo (PCSP);
- Representante da Polícia Penal de São Paulo (SAP/SP);
- Representante do Batalhão de Ações com Cães da PMERJ (BAC);
- Representante do Grupamento de Busca e Salvamento do CBMERJ (2º GBS);
- Representante da Coordenadoria de Recursos Especiais da PCERJ (CORE);
- Representante do Grupamento de Intervenção Tática da SEAP/RJ (GIT).

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de seminário na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS) fundamenta-se no estrito cumprimento do rito procedimental estabelecido pela Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que regula a instituição de datas comemorativas no âmbito federal. Conforme preceitua o Art. 2º





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal BRUNO GANEM (PODEMOS/SP)

da referida norma, a criação de efemérides exige a comprovação de "alta significatividade" para segmentos da sociedade, devendo tal relevância ser atestada mediante a realização de consultas ou audiências públicas com amplos setores da população.

Sob a ótica da técnica legislativa (LC 95/98) e da instrução probatória, a realização deste debate é condição *sine qua non* para a admissibilidade do Projeto de Lei que institui o Dia Nacional dos Cães de Resgate e Patrulhamento (K-9). Sem a devida oitiva das entidades representativas e dos órgãos de execução, a proposição padece de vício de instrução, sujeitando-se à rejeição por descumprimento do critério de legitimidade social exigido pelo legislador.

O mérito da discussão repousa na necessidade de avaliar e documentar a importância estratégica do binômio homem-cão nas operações de segurança pública e defesa civil. A cinotecnia oficial atua como um multiplicador de força em cenários de alta complexidade, como a busca e resgate em estruturas colapsadas (SAR - Search and Rescue), a interdição de ativos ilícitos por cães de faro e o patrulhamento tático. Casos de repercussão nacional, como a Operação Brumadinho e o combate ao narcotráfico em zonas de fronteira, fornecem o lastro empírico que justifica a data, mas que precisa ser formalizado em ata de audiência para compor o dossiê de significatividade da matéria.

Portanto, o seminário na CMADS permitirá colher os subsídios técnicos necessários para que o parecer final desta Comissão e da CCJ ateste não apenas o simbolismo da data, mas a sua consistência fática e utilidade pública. O debate envolverá especialistas em bem-estar animal, comandos de canis das polícias e bombeiros, garantindo que a lei não seja uma "letra morta", mas o reflexo de um consenso setorial sobre a valorização desses animais de serviço.

Sala das Comissões, em 16 de março de 2026.

Deputado BRUNO GANEM
PODEMOS/SP

Deputado Sargento Portugal
PODEMOS/RJ

(P_125319)

Apresentação: 16/03/2026 15:04:00.030 - CMADS

REQ n.12/2026



* C D 2 6 8 3 1 5 5 2 7 9 0 0 *